



MARINHA DO BRASIL

LS/MF/25.3
651.3

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 150/DPC, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Habilita Praticante de Prático à Prático.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Habilitar à Prático, de acordo com a Ordem de Serviço nº 20-12, datada de 27 de abril de 2018 da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental e de acordo com a alínea n, do item 0224 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (Rev.1), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011, por terem sido aprovados no Exame de Habilitação para Prático da Zona de Praticagem de Fazendinha (AP) x Itacoatiara (AM) - ZP-01, os Praticantes de Prático:

- a) CAIO LÚCIO JUNGBLUT (com restrições);
- b) KLAUS DIAS PFLUEGER (com restrições);
- c) MARCO ANTONIO ARAÚJO SALES (com restrições);
- d) RAFAEL FERREIRA CORREIA (com restrições); e
- e) RODRIGO SALVADOR LIRA CABRAL (com restrições).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

Vice-Almirante

Diretor

ONILTON MARINHO DA SILVA

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CFAOC, CFS, CIM, Com4ºDN, CPAOR, CPAP, DPC-25, DPC-25.3 e Arquivo.

Organizações extra-Marinha: Conapra e Cooperativa UNIPILOT.



63012.002652/2018-05